

## INFORMAÇÕES GERAIS

**LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE PORECATU/PR - VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**1º LEILÃO: 12/11/18 (SEGUNDA-FEIRA), A PARTIR DAS 13:00 HORAS, COM**  
**ENCERRAMENTO ÀS 16:00 HORAS**

**2º LEILÃO: 26/11/18 (SEGUNDA-FEIRA), A PARTIR DAS 13:00 HORAS**  
**LOCAL: FÓRUM, R. IGUAÇU, 65, CENTRO, PORECATU/PR**

### **PREÇO VIL**

- 60% da avaliação sendo o desconto de 40% para o 2º leilão.

### **TAXA A PAGAR**

- **Carta de Arrematação:** Varia de R\$ 273,00 a R\$ 1.055,60.

### **COMISSÃO DO LEILOEIRO**

- **Arrematação/Arrematação c/ créditos (exequente):** 5% sobre o valor da Arrematação.
- **Adjudicação (somente pela avaliação e s/ disputa):** 2% sobre o valor da Adjudicação.
- **Pagamento/Remição/Acordo:** 2% sobre o valor do acordo ou do pagamento (antes do leilão)| Mesmas condições da Arrematação, ou seja, mesmo valor da comissão obtida na arrematação (após o leilão).

### **PAGAMENTO À VISTA**

- Sinal de 20% + Comissão do Leiloeiro e o restante 80% no prazo máximo de 24 horas.

### **PARCELAMENTO**

- Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

#### **IMPOSTOS EM ATRASO**

- Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações *Propter Rem* (v.g. cotas condominiais). As custas e despesas do processo até então realizadas, e eventuais tributos existentes, serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante.

#### **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO PRESENCIAL**

- Para participar basta ir ao local do leilão, no dia e horário marcado pela Justiça, estar presente munido de documentos pessoais p/ pessoa física e contrato social com procuração assinada p/ pessoa jurídica, fazer o seu lance que é "VIVA VOZ". Não é preciso cadastro prévio!

#### **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO**

- Para participar do leilão eletrônico, basta efetuar o cadastro em até 24 horas antes do leilão, no site [www.danieloliveiraleiloes.com.br](http://www.danieloliveiraleiloes.com.br)
- Após efetuar o seu cadastro os interessados deverão enviar cópia autenticada dos documentos abaixo para o e-mail [contato@danieloliveiraleiloes.com.br](mailto:contato@danieloliveiraleiloes.com.br)
- As cópias autenticadas devem ser recentes, sendo no máximo de 01 ano.
- **Pessoa Jurídica:**
  1. CNPJ;
  2. Última alteração do Contrato Social ou declaração de firma individual.
  3. RG e CPF ou documento equivalente dos sócios ou administrador da empresa (**autenticado em cartório**).
  4. Comprovante de endereço da empresa.
- **Pessoa Física:**
  1. RG e CPF ou documento equivalente (**autenticados em cartório**).
  2. Comprovante de residência em nome do interessado, caso não tenha, encaminhar cópia da conta de água ou luz, juntamente com a declaração da pessoa que consta no documento de que reside no endereço contante no documento (**autenticados em cartório**).
  3. (Se casado) Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do Cônjuge.
- Após liberação do cadastro efetuar lance pelo site.